



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - CEP 87185-000

Fone: (44) 3242-8300

E-mail: prefeitura@florai.pr.gov.br

Floraí - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Processo 69/2022

Contratada: IVO FRANCISCO DA SILVA **CNPJ/MF:** 19.649.477/0001-20
48198242953

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.

Valor: R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Data da assinatura: 20/05/2022

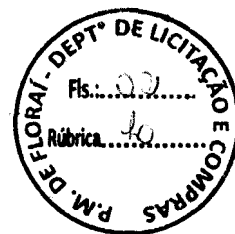
Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.051.3390.39	1	271/2022	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES
1.051.3390.39	3	533/2022	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.



Proc. 69/2022
Parte Hidráulica
Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Da: Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para: Prefeita Municipal

Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin

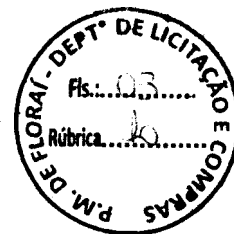
SOLICITAÇÃO

Pelo presente, com a proximidade do evento, nossa Secretária vem solicitar a Vossa Excelência, autorização para contratação de empresa especializada em serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª festa das Nações, os serviços serão destinados as barracas de comidas típicas, palco, parque e praça de alimentação em geral, realizada na praça João Marques em data de 15 a 19 de junho de 2022. Como se trata de uma feira realizada em praça pública, necessitamos fazer instalações provisórias nas barracas, e instalações montadas em praça pública.

Os serviços ora demandados são indispensáveis para manter a segurança, promover o adequado e ininterrupto funcionamento, haja vista, que as barracas de comidas típicas necessitam de cozinha instalada, o serviço de Instalação Elétrica trifásica de baixa tensão, utilização de disjuntores com aterramento e potência de acordo com cargas utilizadas, conforme norma técnica NBR-5410, onde estabelece as condições necessárias para o funcionamento seguro de uma instalação elétrica de baixa tensão, contemplando, iluminação comum e de emergência (fiação e luminárias) e instalação de tomadas, para um total de 18 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m, 04 unidades de 05x10 m e 01 unidade de 4x10, contempla ainda, palco de dimensão de 16x8,50 m, parque de diversões e praça externa, na execução dos serviços de Instalação Hidrossanitário (água fria e esgoto), conforme normas técnicas, NBR 5626 e NBR 8160, atendendo exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, para um total de 11 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m e 02 unidades de 05x10 m. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica). OBS: As barracas serão divididas conforme layout, onde as mesmas, serão providas de cozinhas para cozimento de alimentos.

A falta de acompanhamento especializado, sem as devidas intervenções a serem realizadas, por equipe devidamente treinada e qualificada, poderá comprometer a vida útil dos equipamentos e instalações, bem como aumentar os consumos hidráulico e energético e o custo de operação das instalações.

Cumpre destacar inicialmente que o menor valor proposto se enquadra no disposto no



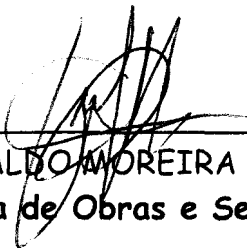
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

art. 24, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93; não compensando os custos da Administração com o procedimento licitatório; e com isso, atendemos aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

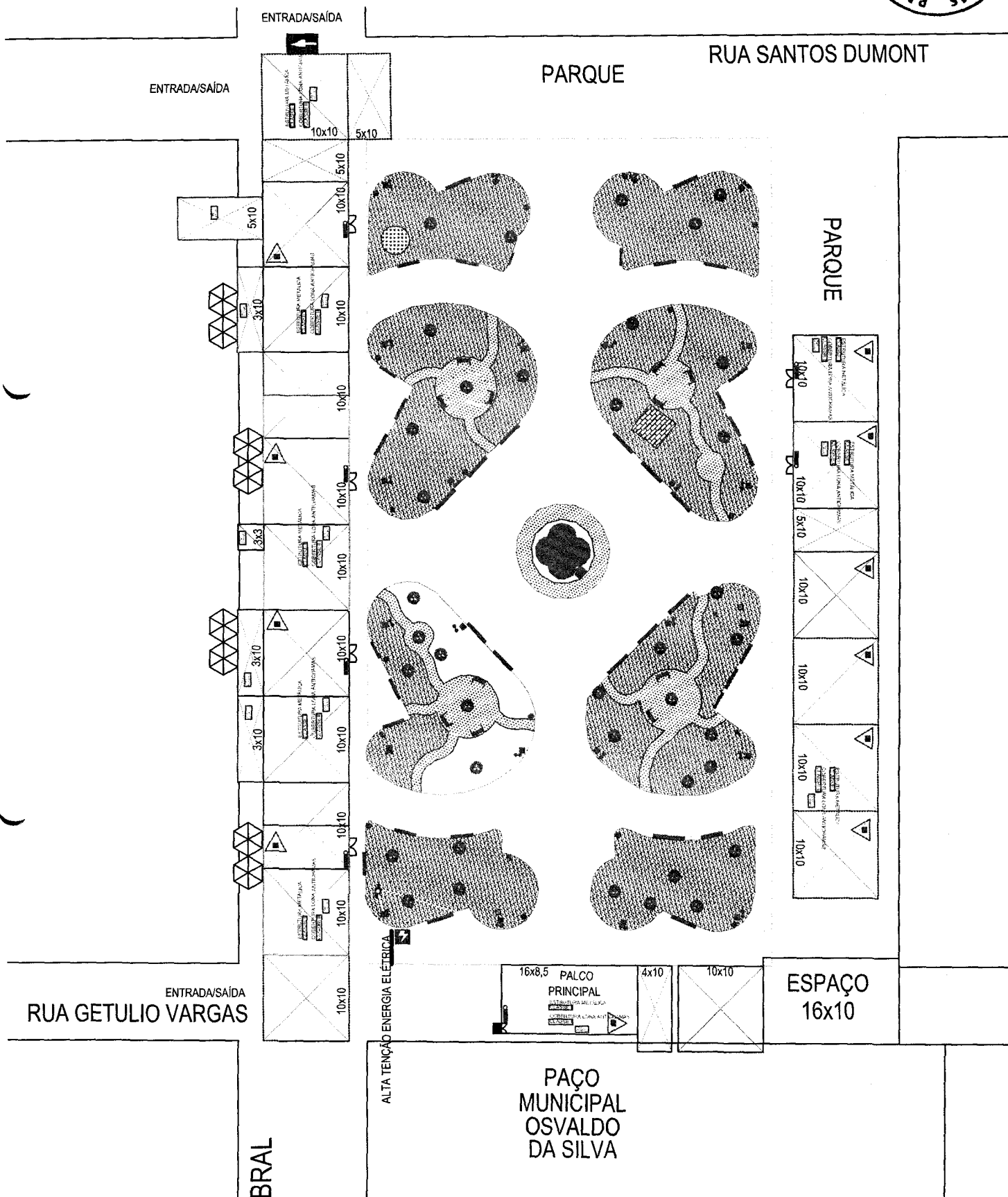
O custo estimado, segundo orçamento levantando por este departamento é de R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para as finalidades descritas acima.

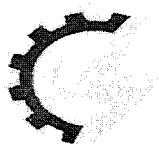
Sem mais, pedimos o encaminhamento deste pedido, com os seus custos, ao Prefeito para deferimento e realização dos demais trâmites necessários à contratação. As fontes de recurso orçamentário para esta solicitação são 001,003 livre.

Floraí (PR), 16 de maio de 2022.



CLODOALDO MOREIRA FERNANDES
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

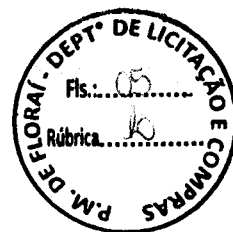




IVO ENGENHARIA

PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - URBANO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

(44) 99910-4862 / 99925-1971



ORÇAMENTO

Proposta 12.05.2022 RO

Prefeitura Municipal de Florai :

Serviços de instalações Elétricas e serviços de instalações Hidráulicas .

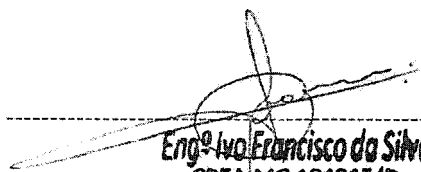
Serviço incluso: Instalações Elétricas trifásica com dispositivos de proteção tipo(Disjuntor) em todas as barracas, potência dos disjuntores serão de acordo com a carga apresentada por cada barraca.

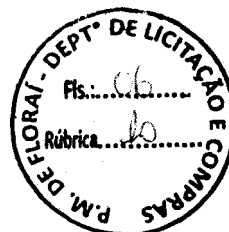
Serviços Hidráulicos: serão feita as instalações de redes de água potável e a rede de captação dos dejetos gerado pelas cozinhas das barracas.

Valor R\$ 11.385,00

Este orçamento tem validade de 30 dias.

Floraí 12 de Maio 2022


Engº Ivo Francisco da Silva
CREA-MG 184915/D
VISTO-PR 142581-V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.649.477/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2014
NOME EMPRESARIAL IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVO ENGENHARIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R JOSE VENINO PEIXOTO		NÚMERO 90	COMPLEMENTO CASA	
CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA CLARA	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO francisco_ivo@hotmail.com		TELEFONE (44) 3242-2201		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 08:03:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

N. TORQUETT INSTALAÇÃO ELÉTRICA

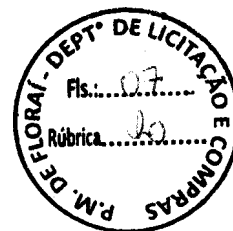
RUA RUI BARBOSA, 143 – FUNDOS – CENTRO – CEP:87185-000 – FLORAÍ - PR

CNPJ: 10.546.153/0001-92

ORÇAMENTO

Ao

Município de Floraí



Serviço: Instalação elétrica e hidráulica para 31ª Festa das Nações de Floraí, conforme croqui apresentado.

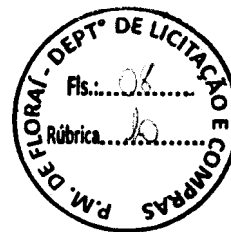
A empresa N. TORQUETT – INSTALAÇÃO ELÉTRICA, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 143, centro, na cidade de Floraí - Pr, CNPJ sob o nº 10.546.153/0001-92, apresenta a sua proposta comercial relativa a prestação do serviço acima descrito, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA ELÉTRICA E HIDRÁULICA EM TODO ESPAÇO DESTINADO A EXPOSIÇÃO E BARRACAS DE COMIDAS TÍPICAS, PALCO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL DA 31ª FESTA DAS NAÇÕES DE FLORAÍ, EVENTO QUE SE REALIZA NA PRAÇA JOÃO MARQUES.	R\$ 15.000,00

A validade da presente proposta: 30 (trinta) dias.

Floraí – Pr, 12 de maio de 2022

Nivaldo Torquett
Administrador



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.546.153/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/12/2008	
NOME EMPRESARIAL N. TORQUETT - INSTALACAO ELETRICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORQUETT SERVICOS GERAIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 143	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3252-4237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 07:59:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

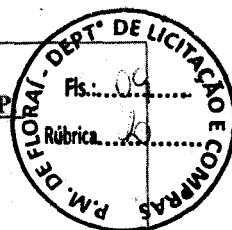


CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP

Rua Manoel Ribas, 1244, Centro.
Fone/Fax (044) 3421-9700

CEP 87.704-000 Paranavaí Paraná
CNPJ: 21.056.639/0001-69 IM: 109660 IE: 906.75122-40

E-mail: licitacaocapel@hotmail.com

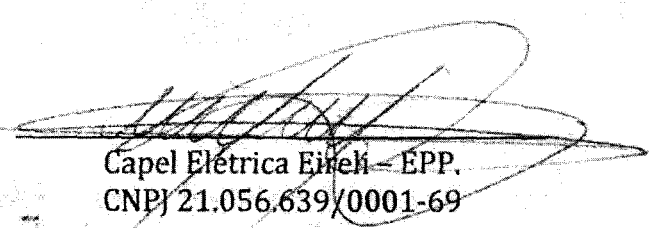


ORÇAMENTO

A/C PREFEITURA DE FLORAÍ - MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO TEMPORÁRIA PARA A FESTA DAS NAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Execução de Serviço de Instalação Elétrica trifásica de baixa tensão, utilização de disjuntores com aterramento e potência de acordo com cargas utilizadas, conforme norma técnica NBR-5410, onde estabelece as condições necessárias para o funcionamento seguro de uma instalação elétrica de baixa tensão, contemplando, iluminação comum e de emergência (fiação e luminárias) e instalação de tomadas, para um total de 18 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m, 04 unidades de 05x10 m e 01 unidade de 4x10, contempla ainda, palco de dimensão de 16x8,50 m, parque de diversões e praça externa. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica).	14.896,22	14.896,22

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.
Paranavaí - PR, 17 de maio de 2022.


Capel Elétrica Eireli - EPP.
CNPJ 21.056.639/0001-69

21056639/0001-69

CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP

RUA MANOEL RIBAS, 1.244

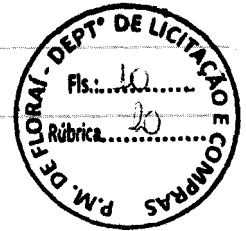
CENTRO - CEP 87704-000

PARANAVAI - PR

Assunto **Re: Orçamento instalação Festa das nações elétrica e hidráulico**
De Jefferson Tino <jeffer.capel@gmail.com>
Para <licitacao@florai.pr.gov.br>
Data 2022-05-17 08:30



- ORÇAMENTO FLORAI17052022.pdf(~211 KB)

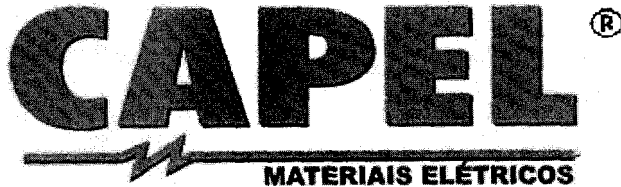


Bom dia,
Segue em anexo orçamento solicitado.

Att,

Jefferson Tino

Representante Comercial
44 - 998916287



Em seg., 16 de mai. de 2022 às 10:50, <licitacao@florai.pr.gov.br> escreveu:

O município de Florai, vem solicitar orçamento para as instalações provisórias elétricas e hidráulicas, para atender as necessidades da 31ª Festa das Nações de Florai, de acordo com as especificações anexas, assim como o mapa de alocação das barracas que segue de igual forma anexo:

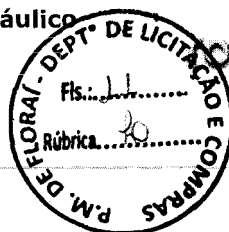
Item 1 - Execução de Serviço de Instalação Elétrica trifásica de baixa tensão, utilização de disjuntores com aterramento e potência de acordo com cargas utilizadas, conforme norma técnica NBR-5410, onde estabelece as condições necessárias para o funcionamento seguro de uma instalação elétrica de baixa tensão, contemplando, iluminação comum e de emergência (fiação e luminárias) e instalação de tomadas, para um total de 18 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m, 04 unidades de 05x10 m e 01 unidade de 4x10, contempla ainda, palco de dimensão de 16x8,50 m, parque de diversões e praça externa. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica).

Item 2 - Execução de Serviço de Instalação Hidrossanitário (água fria e esgoto), conforme normas técnicas, NBR 5626 e NBR 8160, atendendo exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, para um total de 11 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m e 02 unidades de 05x10 m. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica). OBS: As barracas serão divididas conforme layout, onde as mesmas, serão providas de cozinhas para cozimento de alimentos.

Att,

Município de Florai
Departamento de Licitações e Compras

Assunto **Orçamento instalação Festa das nações elétrica e hidráulico**
De **<licitacao@florai.pr.gov.br>**
Para **Jefferson Tino <jeffer.capel@gmail.com>**
Data **2022-05-16 10:50**



roundcube



- CROQUI FESTA 2022.pdf(~665 KB)

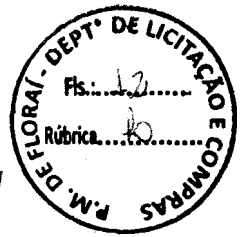
O município de Florai, vem solicitar orçamento para as instalações provisórias elétricas e hidráulicas, para atender as necessidades da 31ª Festa das Nações de Florai, de acordo com as especificações anexas, assim como o mapa de alocação das barracas que segue de igual forma anexo:

item 1 - Execução de Serviço de Instalação Elétrica trifásica de baixa tensão, utilização de disjuntores com aterramento e potência de acordo com cargas utilizadas, conforme norma técnica NBR-5410, onde estabelece as condições necessárias para o funcionamento seguro de uma instalação elétrica de baixa tensão, contemplando, iluminação comum e de emergência (fiação e luminárias) e instalação de tomadas, para um total de 18 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m, 04 unidades de 05x10 m e 01 unidade de 4x10, contempla ainda, palco de dimensão de 16x8,50 m, parque de diversões e praça externa. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica).

item 2 - Execução de Serviço de Instalação Hidrossanitário (água fria e esgoto), conforme normas técnicas, NBR 5626 e NBR 8160, atendendo exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, para a total de 11 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m e 02 unidades de 05x10 m. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica). OBS: As barracas serão divididas conforme layout, onde as mesmas, serão providas de cozinhas para cozimento de alimentos.

Att,

Município de Florai
Departamento de Licitações e Compras



ELETROTEC

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

PROPOSTA Nº FR-150520221 R0

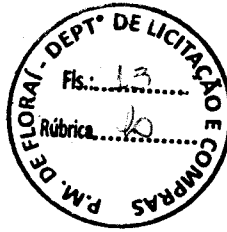
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PROPOSTA

*Orçamento para as instalações provisórias elétricas e
hidráulicas, para atender as necessidades da 31ª Festa das
Nações de Florai*

DATA - 16/05/2022

RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES, 2077, CENTRO, CEP. 87.528-00,
TEL: 44 91138597 - ALTO PARAISO-PR



ELETRITEC

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Incluso:

item 1 - Execução de Serviço de Instalação Elétrica trifásica de baixa tensão, utilização de disjuntores com aterramento e potência de acordo com cargas utilizadas, conforme norma técnica NBR-5410, onde estabelece as condições necessárias para o funcionamento seguro de uma instalação elétrica de baixa tensão, contemplando, iluminação comum e de emergência (fiação e luminárias) e instalação de tomadas, para um total de 18 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m, 04 unidades de 05x10 m e 01 unidade de 4x10, contempla ainda, palco de dimensão de 16x8,50 m, parque de diversões e praça externa. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica).

item 2 - Execução de Serviço de Instalação Hidrossanitário (água fria e esgoto), conforme normas técnicas, NBR 5626 e NBR 8160, atendendo exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, para um total de 11 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m e 02 unidades de 05x10 m. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica). OBS: As barracas serão divididas conforme layout, onde as mesmas, serão providas de cozinhas para cozimento de alimentos.

TotalR\$ 12.750,00

ELETRITEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA

João Marcos Floresti da Silva

26.892.526/0001-17

JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916
ELETRITEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES, 2077

CENTRO - CEP 87.528-000 - ALTO PARAISO - PR

RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES, 2077, CENTRO, CEP. 87.528-00,
TEL: 44 91138597 - ALTO PARAISO-PR

Assunto **RES: Orçamento instalação Festa das nações elétrica e hidráulico**
De Eng: Fabricio <engfabriciorondis@gmail.com>
Para <licitacao@florai.pr.gov.br>
Data 2022-05-16 11:07

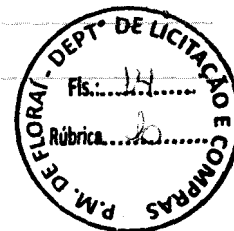


- Orcamento fr-150520221 Festa das Nações.pdf(~144 KB)

Bom dia
Segue anexo orçamento conforme solicitado

-----Mensagem original-----

De: licitacao@florai.pr.gov.br [mailto:licitacao@florai.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:57
Para: engfabriciorondis@gmail.com
Assunto: Orçamento instalação Festa das nações elétrica e hidráulico



O município de Florai, vem solicitar orçamento para as instalações provisórias elétricas e hidráulicas, para atender as necessidades da 31ª Festa das Nações de Florai, de acordo com as especificações anexas, assim como o mapa de alocação das barracas que segue de igual forma anexo:

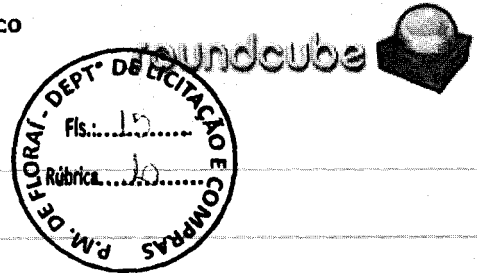
item 1 - Execução de Serviço de Instalação Elétrica trifásica de baixa tensão, utilização de disjuntores com aterramento e potência de acordo com cargas utilizadas, conforme norma técnica NBR-5410, onde estabelece as condições necessárias para o funcionamento seguro de uma instalação elétrica de baixa tensão, contemplando, iluminação comum e de emergência (fiação e luminárias) e instalação de tomadas, para um total de 18 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m, 04 unidades de 05x10 m e 01 unidade de 4x10, contempla ainda, palco de dimensão de 16x8,50 m, parque de diversões e praça externa. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica).

item 2 - Execução de Serviço de Instalação Hidrossanitário (água fria e esgoto), conforme normas técnicas, NBR 5626 e NBR 8160, atendendo exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, para um total de 11 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m e 02 unidades de 05x10 m. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica). OBS: As barracas serão divididas conforme layout, onde as mesmas, serão providas de cozinhas para cozimento de alimentos.

Att,

Município de Florai
Departamento de Licitações e Compras

Assunto **Orçamento instalação Festa das nações elétrica e hidráulico**
De <licitacao@florai.pr.gov.br>
Para <engfabriciorondis@gmail.com>
Data 2022-05-16 10:57



- CROQUI FESTA 2022.pdf(~665 KB)

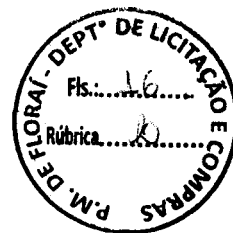
O município de Florai, vem solicitar orçamento para as instalações provisórias elétricas e hidráulicas, para atender as necessidades da 31ª Festa das Nações de Florai, de acordo com as especificações anexas, assim como o mapa de alocação das barracas que segue de igual forma anexo:

item 1 - Execução de Serviço de Instalação Elétrica trifásica de baixa tensão, utilização de disjuntores com aterramento e potência de acordo com cargas utilizadas, conforme norma técnica NBR-5410, onde estabelece as condições necessárias para o funcionamento seguro de uma instalação elétrica de baixa tensão, contemplando, iluminação comum e de emergência (fiação e luminárias) e instalação de tomadas, para um total de 18 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m, 04 unidades de 05x10 m e 01 unidade de 4x10, contempla ainda, palco de dimensão de 16x8,50 m, parque de diversões e praça externa. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica).

item 2 - Execução de Serviço de Instalação Hidrossanitário (água fria e esgoto), conforme normas técnicas, ABR 5626 e NBR 8160, atendendo exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, para um total de 11 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m e 02 unidades de 05x10 m. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica). OBS: As barracas serão divididas conforme layout, onde as mesmas, serão providas de cozinhas para cozimento de alimentos.

Att,

Município de Florai
Departamento de Licitações e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

COMUNICADO INTERNO

Data: 16/05/2022

Processo Administrativo: 069/2022

De: Gabinete da Prefeita

Para: Setor de Contabilidade

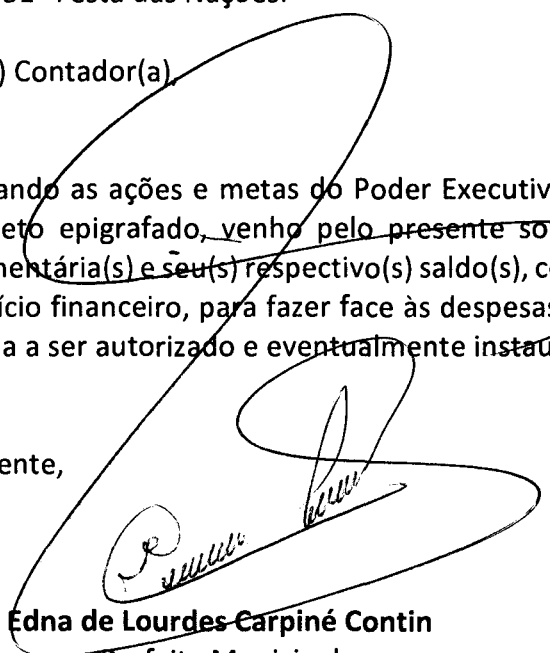
Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

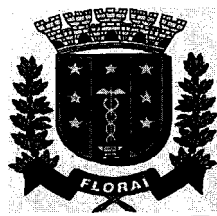
Assunto: Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.

Senhor(a) Contador(a),

Considerando as ações e metas do Poder Executivo desta municipalidade, referente a contratação do objeto epigrafoado, venho pelo presente solicitar-lhe evidências da existência de dotação(ões) orçamentária(s) e seu(s) respectivo(s) saldo(s), constante(s) na legislação orçamentária do presente exercício financeiro, para fazer face às despesas que advirem do objeto supracitado, caso o mesmo venha a ser autorizado e eventualmente instaurado por este Gabinete.

Cordialmente,


Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

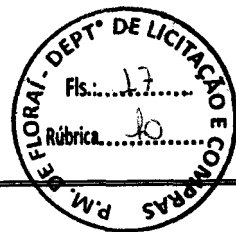
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001-60

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177

C.E.P.: 87185-000

Folha: 1/1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- ☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- ☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: **69/2022**

Data: **17/05/2022**

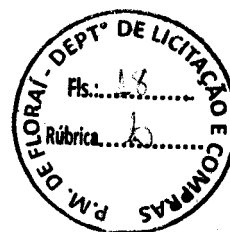
Modalidade: **Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços**

Objeto do Processo: **Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Cód Red.	Un. Orç	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Comp. do Elemento
271	06.03	1.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
533	06.03	1.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
Dir. Depto Municipal de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

COMUNICADO INTERNO

Data: 17/05/2022

Processo Administrativo: 069/2022

De: Gabinete da Prefeita

Para: Departamento Jurídico

Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

Assunto: Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.

Senhor Advogado,

Cumprimentando-a cordialmente e, considerando as atribuições legais que restam disciplinadas pela Lei Orgânica desta municipalidade, às quais incluem-se o *poder-dever* de estruturação e fomento de ações gerenciais do Poder Executivo, vimos pelo presente solicitar-lhe a expedição de necessário PARECER JURÍCO sobre a Matéria almejada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, inclusive, quanto as peculiaridades legais incidentes na plena eficácia do objeto no presente exercício financeiro. Especialmente após o recebimento do memorando de nosso departamento de contabilidade apontando a existência de dotação orçamentaria para a contratação.

Anexa-se expediente emitido pelo setor de contabilidade desta municipalidade, no qual segue demonstrada devida previsão orçamentária para suportar as despesas advindas da contratação em epígrafe.

Na certeza de vosso pronto atendimento,

Atenciosamente.


Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ANEXO I MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR, E A EMPRESA , NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º /2022, DE / /2022.

CONTRATO N.º /2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, com sede administrativa à - Centro - Florai, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº , neste Ato representado por sua Prefeita, Sra. , doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa , com sede na Rua , - bairro: - Município de , Estado do , inscrita no CNPJ(MF) sob nº , neste Ato representada por , portador do CPF/MF e da CI/RG SSP/ , residente e domiciliado na Rua , - bairro: - Município de , Estado do , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, do processo de dispensa de licitação nº /2022, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

I – Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.

II – Este contrato obedecer às normas fixadas no processo de dispensa de licitação nº /2022, combinado com os ditames da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem. Que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

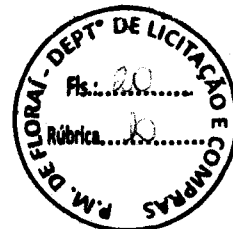
I – Será procedida à emissão de ordem de fornecimento, para a realização dos serviços, oriunda do Departamento que solicitar a despesa, indicando o local da prestação dos serviços, de acordo com o termo de referência, parte integrante das obrigações deste contrato.

II – Verificada a desconformidade com especificações da Dispensa de Licitação nº /2022, especialmente no que se refere as condições estabelecidas em seu orçamento, o qual vincula diretamente a contratada neste ato, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste contrato, nos termos do art. 69 da lei nº. 8.666/93.

III – A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do serviço.

IV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

V – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

VI - Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

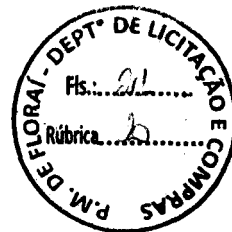
CLAUSULA III – DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

I - O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais) a serem pagos após a prestação do serviço, conforme previsão legal.

II- As Partes acordam em realizar a revisão dos valores ora contratados na hipótese de criação, extinção ou ainda, alteração de alíquotas de quaisquer dos tributos, impostos, contribuições, taxas e encargos de qualquer natureza, incidentes sobre a Contratação e devidos na forma da lei durante o prazo de vigência do presente Contrato que, impliquem em acréscimo ou decréscimo do valor total contratado, a fim de adequá-lo à nova realidade.

II- O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência deste contrato e o preço a ser praticado pela contratada são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Un	<u>Execução de Serviço de Instalação Elétrica trifásica de baixa tensão</u> , utilização de disjuntores com aterramento e potência de acordo com cargas utilizadas, conforme norma técnica NBR-5410, onde estabelece as condições necessárias para o funcionamento seguro de uma instalação elétrica de baixa tensão, contemplando, iluminação comum e de emergência (fiação e luminárias) e instalação de tomadas, para um total de 18 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m, 04 unidades de 05x10 m e 01 unidade de 4x10, contempla ainda, palco de dimensão de 16x8,50 m, parque de diversões e praça externa. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica). <u>Execução de Serviço de Instalação Hidrossanitário (água fria e esgoto)</u> , conforme normas técnicas, NBR 5626 e NBR 8160, atendendo exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, para um total de 11 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m e 02 unidades de 05x10 m. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica). OBS: As barracas serão divididas conforme layout, onde as mesmas, serão providas de cozinhas para cozimento de alimentos.	R\$ 11.385,00	R\$ 11.385,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

I - Efetuar o pagamento ao contratado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

II – A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

III – Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.051.3390.39	1	271/2022	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES
1.051.3390.39	3	533/2022	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Requisitar a execução do serviço do objeto quando necessário nas condições estabelecidas neste CONTRATO.

II - Proceder, através da secretaria solicitante, a execução, controle e fiscalização do objeto, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

III - Efetuar o pagamento a contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste CONTRATO.

IV - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

V - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

VI - Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

VII- Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

VIII - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

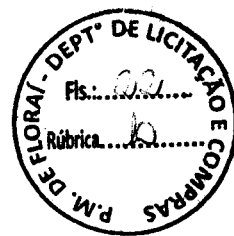
IX- Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico; devidamente atestada e do aceite da Administração.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados, assumindo como exclusivamente seus os riscos e todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

II- Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

III- Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

IV- Atender as Normas Ambientais vigentes.

V- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

VI- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, erros ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado da Contratante.

VII- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos

VIII- Atender prontamente qualquer exigência da Contratante relativa ao objeto do Contrato.

IX- Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da prestação dos serviços e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

X- Manter-se, durante o fornecimento ou prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, especialmente todas as condições de habilitação exigidas na licitação

XI- Cumprir os prazos para atendimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

XII- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE.

XIII- Manter seus empregados devidamente uniformizados, portando crachás e em boas condições de higiene e segurança, durante a entrega dos serviços.

XIV- Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

XV- Responsabilizar-se pelos serviços, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.

XVI- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

XVII- Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a Contratante ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;

XVIII- Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços executados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

XIX- Fornecer produtos e devidamente registrados e indicados para tais finalidades

XX – Emitir a Devida ART de responsabilidade sobre a execução do serviço.

CLÁUSULA VII – PRAZO E PRORROGAÇÃO

I- A Vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

I - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

II- Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

III- Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fazer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua NOTIFICAÇÃO, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

VI - A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

VII - As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06.

CLÁUSULA X – DA PUBLICAÇÃO

I - O extrato do Contrato será publicado pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

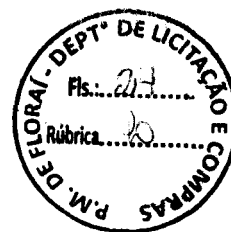
CLÁUSULA XI: DA FISCALIZAÇÃO

I - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro: Fica designado o Servidor João Maíke Rodrigues Barragan, inscrito no CPF/MF nº. 079.781.379-96, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Fica designado o servidor Maria Aparecida Moreli Marques da Silva, portador da CI/RG nº. 5812892-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 000.391.399-64 para exercer a gestão do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XII– DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

I- Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº /2022, visto que seu valor está dentro do limite do inciso II, art. 24, Lei 8.666/93, ao qual a Administração acha-se estritamente vinculada.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

I - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

II - E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

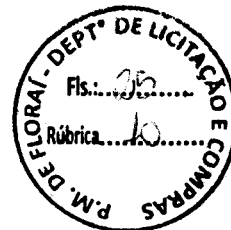
Floraí/PR, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PARECER JURÍDICO

Súmula - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2022 - Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.

Instada esta Advocacia Municipal a se manifestar a respeito do procedimento de Dispensa de Licitação n.º 33/2022, Processo Administrativo n.º 69/2022, que tem por objeto, contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações, para o município de Florai, conforme descritivo incluso no requisitório da Unidade Administrativa interessada, passamos a tecer as seguintes considerações e, ao final, aconselhamentos devidos.

Dá análise das peças que compõem o processo administrativo em tela, constata-se a existência de solicitação da Unidade interessada (Divisão de Compras e Almoxarifado) (pag. 01), devidamente justificada; relação e especificação do objeto a ser adquirido; cotações de preços apresentados por empresas do ramo pertinente ao objeto, manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação, manifestação da contadoria local, apresentando necessária comprovação da existência de dotação e respectivo saldo orçamentário para fazer face ao objeto em tela, aprovação/autorização da autoridade competente (Chefe do Poder Executivo).

Destarte, considerando o pleiteado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando ainda o comunicado expedido pelo setor contábil desta municipalidade, diante das disposições legais e pertinentes à matéria, em especial, os ditames da Lei Orgânica desta municipalidade, temos a expor o seguinte:

Dispõe a Lei n. 8.666/93:

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei." (g.n.)

Entretanto, considerando os ditames constantes da mesma Lei, excepcionalmente, pode a Administração municipal, fulcrando-se sempre na supremacia do interesse público, efetuar contratação direta nos casos previstos nos arts. 24 e ss. da Lei Federal n. 8.666/93.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (g.n.)

Importa esclarecer que, da análise da documentação acostada neste processo administrativo, verifica-se que a empresa Ivo Francisco da Silva – proponente cujo valor proposto surge como mais vantajoso para a Administração, encontra-se apta e habilitada para fornecer tal objeto a esta municipalidade.

Destarte, esclareço que emito parecer pela legalidade da aquisição do objeto epigrafado, via dispensa de licitação, em razão do valor R\$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais) e das disposições elencadas acima, onde foram consideradas a essencialidade do objeto, as previsões orçamentárias que amparam a sua aquisição, bem como o real interesse público pelo qual fundamenta-se o pleiteado.

Segue-se MINUTA CONTRATUAL em Anexo.

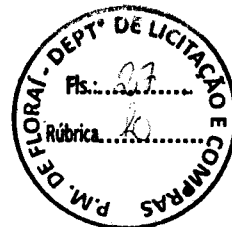
Analisada a adequação legal e a viabilidade da contratação direta solicitada, aconselho que sejam os autos encaminhados à autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para a ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, vez que o procedimento da dispensa apresenta fase própria atípica em relação aos demais procedimentos administrativos regulados por lei.

Por fim, cumpre ressaltar que este é um parecer de caráter meramente consultivo, que submeto à autoridade competente para fins de direito.

É o parecer, s.m.j.

Floraí/PR., 17 de maio de 2022.


Helio Pecurare Tassarollo
Advogado do Município
OAB/PR 44.874



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

COMUNICADO INTERNO

Data: 18/05/2022

Processo Administrativo: 069/2022

De: Gabinete da Prefeita

Para: Departamento Jurídico

Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

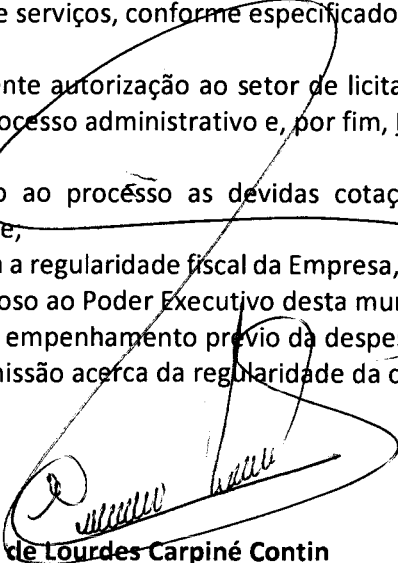
Assunto: Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.

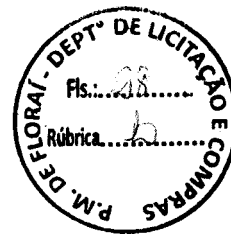
AUTORIZAÇÃO

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que por Lei foram-lhe conferidas, de conformidade com os dispositivos da legislação vigente e dos pareceres Jurídico e da Controladoria Interna devidamente autuados, diante da necessidade e da existência de Recursos Orçamentários, **AUTORIZO** a contratação do objeto epigrafoado que visa contratação de empresa para prestação de serviços, conforme especificado no termo de referência.

Encaminhe-se a presente autorização ao setor de licitações e contratos para a devida autuação e instauração do competente processo administrativo e, por fim, **DETERMINO**:

- que seja anexado ao processo as devidas cotações de preços realizadas pela Unidade solicitante;
- que seja verificada a regularidade fiscal da Empresa, cujo valor proposto, seja o mais viável e/ou vantajoso ao Poder Executivo desta municipalidade;
- que seja realizado empenhamento prévio da despesa oriunda da solicitação.
- Parecer desta comissão acerca da regularidade da contratação.


Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Da - Comissão Permanente de Licitação
Para - Gabinete do Prefeito Municipal

PARECER

Considerando a necessidade da Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.

Considerando os orçamentos juntados, pelos fornecedores, e a sua condição de entrega.

Considerando o parecer jurídico que indicando a dispensa de licitação com base no art. 24 inciso II da lei 8.666/93.

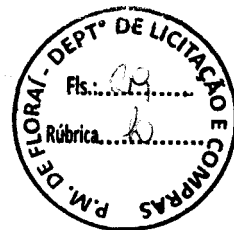
Esta COMISSÃO resolve recomendar a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO dentre os orçamentos das empresas (potenciais fornecedores), tendo em vista que com a pesquisa foi possível aferir que os preços condizem com a realidade de mercado, concordando com os termos da licitação, recomendando também a sua Ratificação da Dispensa pelo Sra. Prefeita Municipal.

Florai, 18 de maio de 2022.

Almir do Amaral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Roseli Aparecida Leite Molina
Membro
João Maíke Rodrigues Barragan
Membro
Cristiane Freitas de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

COMUNICADO INTERNO

Data: 19/05/ 2022

Processo Administrativo: 069/2022

De: Gabinete da Prefeita

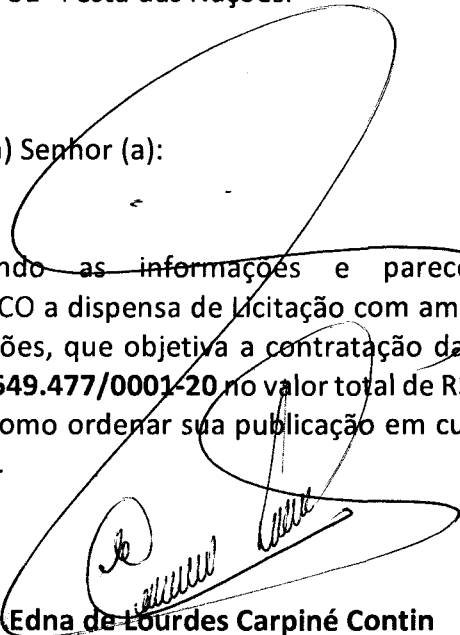
Para: Comissão Permanente de Licitações / Departamento de Compras e Licitações

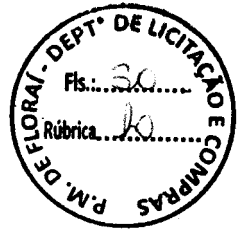
Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

Assunto Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento licitatório, RATIFICO a dispensa de licitação com amparo no art. 24, incisos II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que objetiva a contratação da empresa: **IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953 – CNPJ: 19.649.477/0001-20** no valor total de R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Assim como ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.


Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

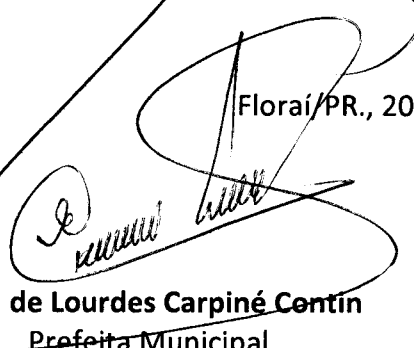


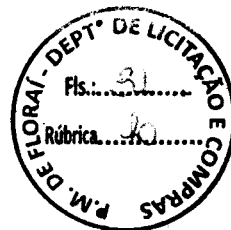
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 33/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação n.º 33/2022, objetivando Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações, em favor de : **IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953 – CNPJ: 19.649.477/0001-20** no valor total de R\$ R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídicos autuados e tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

Floraí/PR., 20 de maio de 2022.


Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação nº 33/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022			
Contratada: IVO FRANCISCO DA SILVA		CNPJ/MF: 19.649.477/0001-20	
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.			
Valor: R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)			
Data da assinatura: 20/05/2022			
Dotação orçamentária:			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.051.3390.39	1	271/2022	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES
1.051.3390.39	3	533/2022	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.			

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.731.000/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhora Edna de Lourdes Carpine Contín, ratifica a DISPENSA de licitação nº 33/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022			
Contratada: IVO FRANCISCO DA SILVA		CNPJ/MF: 19.448.473/0001-30	
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para serviços de instalações provisórias elétricas e hidráulicas para a 3ª Festa das Nações.			
Valor: R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)			
Data da assinatura: 20/05/2022			
Liquidação antecipatória:			
Preço unitário	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.007.330,30	1	1.007.330,30	1.007.330,30
Forn: Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná			

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTÍN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍFICO: Contrato nº 112/2022 - ME.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022
PARTES: Município de Florai e a empresa: EDITORA PIRELO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento de material gráfico (cartões, folheto, adesivos, envelopes) para o planejamento de atividades integradas à família desportiva para o mês de maio/2022.
VALOR: R\$ 15.174,00 (quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 31/05/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2022

Edna de Lourdes Carpine Contín
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍFICO: Contrato nº 113/2022 - ME.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022
PARTES: Município de Florai e a empresa: PLUMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de Papel Pautado Milimetrado para Eletrocardiograma Nilton Roden Carlebas M - ECG-2350
VALOR: R\$ 7.120,00 (sete mil, duzentos e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 26/05/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2022

Edna de Lourdes Carpine Contín
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍFICO: Contrato nº 107/2022 - ME.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PARTES: Município de Florai e a empresa: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A PRÉF. MUNICIPAL
VALOR: R\$ 97.020,80 (noventa e sete mil, vinte reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 24/05/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2022

Edna de Lourdes Carpine Contín
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍFICO: Contrato nº 111/2022 - ME.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022
PARTES: Município de Florai e a empresa: IVO FRANCISCO DA SILVA 4819242951
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de instalações provisórias elétricas e hidráulicas para a 3ª Festa das Nações.
VALOR: R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 20/07/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2022

Edna de Lourdes Carpine Contín
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.731.000/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhora Edna de Lourdes Carpine Contín, ratifica a DISPENSA de licitação nº 33/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022			
Contratada:	EDITORA PIRELO EIRELI	CNPJ/MF:	31.440.025/0001-04
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para realizar fornecimento de material gráfico (Cartões, Folheto; Adesivos; Envelopes) para o planejamento de atuação integral à família desportiva para o mês de maio/2022.		
Valor:	R\$ 15.174,00 (quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais)		
Data da assinatura:	24 de maio de 2022		
Liquidação antecipatória:			
Preço unitário	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2.317.330,30	1	2.317.330,30	2.317.330,30
2.317.330,30	1	2.317.330,30	2.317.330,30
2.317.330,30	1	2.317.330,30	2.317.330,30
Fornecedor: Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná			

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTÍN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.731.000/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhora Edna de Lourdes Carpine Contín, ratifica a DISPENSA de licitação nº 33/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022			
Contratada:	PLUMA MEDICA HOSPITALAR	CNPJ/MF:	39.032.905/0001-36
Objeto do Contrato:	Aquisição de Papel Pautado Milimetrado para Eletrocardiograma Nilton Roden Carlebas M - ECG-2350		
Valor:	R\$ 7.120,00 (sete mil, duzentos e trinta reais)		
Data da assinatura:	24 de maio de 2022		
Liquidação antecipatória:			
Preço unitário	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2.057.330,30	1	2.057.330,30	2.057.330,30
Forn: Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná			

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTÍN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº 95/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TORNIO MECÂNICO E SOLDAGEM ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI
CONTRATADA: NILTON ANTONIO JÂN - MECANICA
OBJETO DO ADITIVO: O prazo de validade do contrato nº 95/2020 é prorrogado por mais (12) meses, com vencimento em 26/05/2022, nos termos do art. 57, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022

Edna de Lourdes Carpine Contín
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ Nº 78.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 248 - fone (41)3243-1187
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjvaipr.gov.br
ADENDO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOR BOMBA A SER IMPLANTADA NO RECALQUE DE AGUA BRUTA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA OPERADO PELO SAMAS - SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, NOS TERMOS CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.

O Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.282.649/0001-04, nos dias do presente Edital, em seu nome, para a aquisição de bens e serviços, torna público, a seguinte declaração:

1. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

2. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

3. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

4. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

5. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

6. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

7. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

8. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

9. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

10. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

11. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

12. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

13. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

14. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

15. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

16. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

17. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens e serviços, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I e II do Edital.

São Jorge do Ivai, 23 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 78.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 248 - fone (41)3243-1187
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjvaipr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 25/2021

Pregão Presencial nº 27/2020
Processo Administrativo nº 84/2020
Interessados: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Contratada: SARANDI TRATORES LTDA
Objeto: 2º termo aditivo de prazo ao contrato nº 25/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças genéricas e novas, tendo como base o tabelão oficial de preços das montadoras/fabricantes para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e serviços de mecânica que serão realizados nas máquinas linha pesada pertencentes a frota Municipal de São Jorge do Ivai/PR.
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 24/05/2022 a 24/07/2022.
Data: 20/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 78.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 248 - fone (41)3243-1187
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjvaipr.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: IDEALE PAPEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAIPR, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 22/2021.				
Item	Descrição	MARCA	Valor	
			Valor Contratado	Valor oferecido/interessado
			Valor unitário	Valor unitário
82	Bússola 210 x 287mm a-4 75 g/m², a-4 caixa c/ 5000 folhas	PINEIRO	R\$ 174,00	R\$ 191,00

FORN: Comércio de Mandaguape - Estado do Paraná

DATA: 13/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 78.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 248 - fone (41)3243-1187
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjvaipr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico intransferível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 5.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, conforme processo em epígrafe, para a contratação da empresa MM Tecnologia e Treinamento Ltda, CNPJ sob nº 08.984.194/0001-74, com sede à Av. Osmar Cunha, 183, no bairro Centro, na cidade de Mariporã/SC, com CEP nº 89.015-100, substituindo a licitação da licitação nº 83/2022, em nome de uma empresa, para execução de projetos de engenharia de software, elaboração de projetos estruturais e complementares para o detalhamento, modelagem e análise. Desta forma, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo do Município de São Jorge do Ivai/PR, no valor estimado de R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafe.

Faço o disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e demais publicidades.

São Jorge do Ivai, 23 de maio de 2022.

LUCIANO CEZAR BONATO
Engenheiro Civil

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de LUCIANO CEZAR BONATO, Engenheiro Civil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivai, 23 de maio de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 78.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 248 - fone (41)3243-1187
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjvaipr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 248 - Centro, em São Jorge do Ivai - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 31/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 248 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivai, Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no edital e anexos. O Edital de Pregão Presencial nº 31/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmjvaipr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.833/94 e 9.848/98 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 10 de junho de 2022. Horário da abertura das envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 24 de maio de 2022.

Marcelo Lopes de Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 78.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 248 - fone (41)3243-1187
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjvaipr.gov.br

DECRETO 72/2022 PM-SJI

Nomina Comissão Especial de Avaliação das Amstras do Município de São Jorge do Ivai/PR, e dá outras providências.

Aginaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai/PR, Estado do Paraná, uso de suas atribuições;

DECRETO: Artigo 1º - Fica NOMEADA a Comissão Especial de Avaliação das Amstras do Município de São Jorge do Ivai, com os seguintes membros:

Presidente: Joaquina Helena Mariano
CPF: 805.994.789-34
Membro: Rodrigo José Trevisan
CPF: 065.811.129-11
Membro: Sandra Regina Pastori Guimarães
CPF: 805.995.248-47
Membro: Isabela Mayara Rios Crubelesi Guimarães
CPF: 064.916.109-33

Artigo 2º - A referida comissão terá a incumbência de avaliar as amostras exigidas em Edital de Licitação.

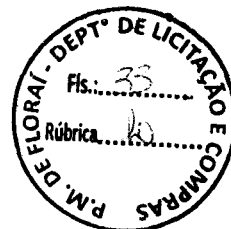
Artigo 3º - Após avaliação, e comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

São Jorge do Ivai, 24 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR, E A EMPRESA IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2022, DE 20/05/2022.

CONTRATO N.º 111/2022

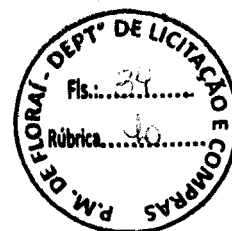
Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, com sede administrativa à Rua Getúlio Vargas 177 - Centro - Floraí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste Ato representado por sua Prefeita, Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953**, inscrita no CNPJ nº 19.649.477/0001-20, estabelecida na Rua José Venino Peixoto, 90, município de Floraí, Estado do Paraná, CEP: 87.185-000, representada neste ato pelo Sr. Ivo Francisco da Silva, representante legal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3.427.9390 e devidamente inscrito sob o CPF/MF n.º 481.982.429-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, do processo de dispensa de licitação nº 33/2022, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

- I – Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.
- II – Este contrato obedecer às normas fixadas no processo de dispensa de licitação nº 33/2022, combinado com os ditames da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem. Que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- I – Será procedida à emissão de ordem de fornecimento, para a realização dos serviços, oriunda do Departamento que solicitar a despesa, indicando o local da prestação dos serviços, de acordo com o termo de referência, parte integrante das obrigações deste contrato.
- II – Verificada a desconformidade com especificações da Dispensa de Licitação nº 33/2022, especialmente no que se refere às condições estabelecidas em seu orçamento, o qual vincula diretamente a contratada neste ato, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste contrato, nos termos do art. 69 da lei nº 8.666/93.
- III – A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do serviço.
- IV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- V – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

VI - Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

- e) Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- f) Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA III – DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

I - O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais) a serem pagos após a prestação do serviço, conforme previsão legal.

II- As Partes acordam em realizar a revisão dos valores ora contratados na hipótese de criação, extinção ou ainda, alteração de alíquotas de quaisquer dos tributos, impostos, contribuições, taxas e encargos de qualquer natureza, incidentes sobre a Contratação e devidos na forma da lei durante o prazo de vigência do presente Contrato que, impliquem em acréscimo ou decréscimo do valor total contratado, a fim de adequá-lo à nova realidade.

II- O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência deste contrato e o preço a ser praticado pela contratada são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Un	<u>Execução de Serviço de Instalação Elétrica trifásica de baixa tensão</u> , utilização de disjuntores com aterramento e potência de acordo com cargas utilizadas, conforme norma técnica NBR-5410, onde estabelece as condições necessárias para o funcionamento seguro de uma instalação elétrica de baixa tensão, contemplando, iluminação comum e de emergência (fiação e luminárias) e instalação de tomadas, para um total de 18 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m, 04 unidades de 05x10 m e 01 unidade de 4x10, contempla ainda, palco de dimensão de 16x8,50 m, parque de diversões e praça externa. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica). <u>Execução de Serviço de Instalação Hidrossanitário (água fria e esgoto)</u> , conforme normas técnicas, NBR 5626 e NBR 8160, atendendo exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, para um total de 11 barracas de 10x10, 03 unidades de 03x10 m, 01 unidade de 3x3 m e 02 unidades de 05x10 m. O Profissional deve ser habilitado, e emitir ART de execução (Anotação de responsabilidade técnica). OBS: As barracas serão divididas conforme layout, onde as mesmas, serão providas de cozinhas para cozimento de alimentos.	R\$ 11.385,00	R\$ 11.385,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

I - Efetuar o pagamento ao contratado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

II – A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

III – Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.051.3390.39	1	271/2022	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES
1.051.3390.39	3	533/2022	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Requisitar a execução do serviço do objeto quando necessário nas condições estabelecidas neste CONTRATO.

II - Proceder, através da secretaria solicitante, a execução, controle e fiscalização do objeto, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

III - Efetuar o pagamento a contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste CONTRATO.

IV - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

V - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

VI - Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

VII- Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

VIII - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

IX- Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico; devidamente atestada e do aceite da Administração.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados, assumindo como exclusivamente seus os riscos e todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

II- Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

III- Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

IV- Atender as Normas Ambientais vigentes.

V- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

VI- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, erros ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado da Contratante.

VII- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos

VIII- Atender prontamente qualquer exigência da Contratante relativa ao objeto do Contrato.

IX- Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da prestação dos serviços e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

X- Manter-se, durante o fornecimento ou prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, especialmente todas as condições de habilitação exigidas na licitação

XI- Cumprir os prazos para atendimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

XII- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE.

XIII- Manter seus empregados devidamente uniformizados, portando crachás e em boas condições de higiene e segurança, durante a entrega dos serviços.

XIV- Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

XV- Responsabilizar-se pelos serviços, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.

XVI- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

XVII- Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a Contratante ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;

XVIII- Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços executados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

XIX- Fornecer produtos e devidamente registrados e indicados para tais finalidades.

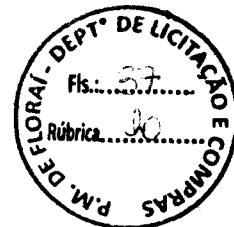
XX – Emitir a Devida ART de responsabilidade sobre a execução do serviço.

CLÁUSULA VII – PRAZO E PRORROGAÇÃO

I- A Vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

I - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

II- Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

III- Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fazer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua NOTIFICAÇÃO, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

VI - A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

VII - As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06.

CLÁUSULA X – DA PUBLICAÇÃO

I - O extrato do Contrato será publicado pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI: DA FISCALIZAÇÃO

I - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro: Fica designado o Servidor João Maíke Rodrigues Barragan, inscrito no CPF/MF nº. 079.781.379-96, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Fica designado o servidor Clodoaldo Moreira Fernandes, portador no CPF/MF nº. 038.742.339-79 para exercer a gestão do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

CLÁUSULA XII- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I- Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 33/2022, visto que seu valor está dentro do limite do inciso II, art. 24, Lei 8.666/93, ao qual a Administração acha-se estritamente vinculada.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

I - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

II - E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Floraí/PR, 20 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ

CNPJ. 75.731.000/0001-60

Contratante

Edna de Lourdes Carpiné Contin

Prefeita Municipal

Fiscal do contrato

Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

Ronaldo José Ferreira de Souza

CPF. 053.861.859-00

Sandra Regina Peres Carrilho

CPF. 659.526.349-15

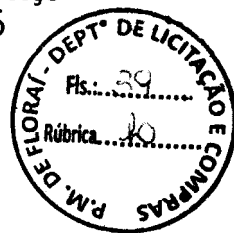
IVO FRANCISCO DA SILVA

CNPJ. 19.649.477/0001-20

contratada

Ivo Francisco da Silva

CPF. 481.982.429-53



1. Responsável Técnico

IVO FRANCISCO DA SILVA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953**

RNP: 1413749763

Carteira: **MG-184915/D**

Registro/Visto: **57947**

CNPJ: **75.731.000/0001-60**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177

CENTRO - FLORAI/PR 87185-000

Contrato: **111/2022**

Celebrado em: **03/06/2022**

Valor: **R\$ 11.385,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS (PRAÇA JOÃO MARQUES), 177

CENTRO - FLORAI/PR 87185-000

Data de Início: **03/06/2022**

Previsão de término: **20/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-23.318203 x -52.304055**

Finalidade: **Cultural**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**

CNPJ: **75.731.000/0001-60**

4. Atividade Técnica

[Condução de equipe de instalação] de sistema de distribuição de energia elétrica

Quantidade

Unidade

300,00

A

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Acompanhamento na realização de serviços de instalações elétricas, montagem e desmontagem.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Floraia de 03 de junho de 2022
Local Data

IVO FRANCISCO DA SILVA - CPF 481.982.429-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI - CNPJ: 75.731.000/0001-60

Registrada em : **03/06/2022**

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART Isenta





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 111/2022 – M.F.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022

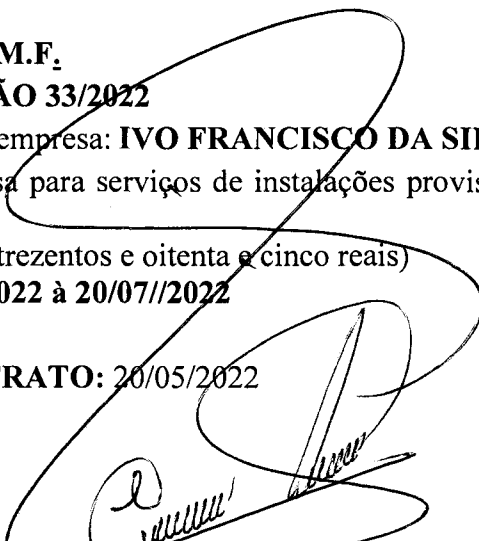
PARTES: Município de Florai e a empresa: IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de instalações provisória elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.

VALOR: R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 à 20/07/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2022



Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhor Edna de Lourdes Carpine Contín, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

Contratada: IVO FRANCISCO DA SILVA / CNPJ/MF: 19.649.477/0001-30

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para serviços de instalações provisórias elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.

Valor: R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

Data da assinatura: 24/05/2022

Declaração obrigatória:

Preço unitário	Quantidade	Preço total	Observações
1.000,00	1	1.000,00	PREÇO DE REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES
1.000,00	1	1.000,00	PREÇO DE REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES

Fonte: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTÍN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 12/2022 - ME.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022

PARTES: Município de Florai e a empresa: EDITORA PIRELO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento de material gráfico (cartões, folheto, adesivos, envelope) para o lançamento do exemplo integral e família desmembrados pelo seu entre municipalidade.

VALOR: R\$ 13.490,00 (treze mil e quatrocentos e noventa reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 24/05/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2022

Edna de Lourdes Carpine Contín
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 11/2022 - ME.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022

PARTES: Município de Florai e a empresa: PLUNA MEDICA HOSPITALAR EMBU-PP

OBJETO: Aquisição de Papel Termico Milimetrado para Eletrocardiograma Nilton Koden Cardiolabs.

VALOR: R\$ 7.120,00 (sete mil e duzentos reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 24/05/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2022

Edna de Lourdes Carpine Contín
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 18/2022 - ME.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PARTES: Município de Florai e a empresa: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL

VALOR: R\$ 97.020,80 (noventa e sete mil, vinte reais e oitenta centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 24/05/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2022

Edna de Lourdes Carpine Contín
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 11/2022 - ME.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022

PARTES: Município de Florai e a empresa: IVO FRANCISCO DA SILVA 481924993

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de instalações provisórias elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.

VALOR: R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 24/05/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2022

Edna de Lourdes Carpine Contín
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhor Edna de Lourdes Carpine Contín, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

Contratada: EDITORA PIRELO EIRELI / CNPJ/MF: 31.440.421/0001-06

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realizar fornecimento de material gráfico (cartões, folheto, adesivos, envelope) para o lançamento do exemplo integral e família desmembrados pelo seu entre municipalidade.

Valor: R\$ 13.490,00 (treze mil e quatrocentos e noventa reais)

Data da assinatura: 24 de maio de 2022

Declaração obrigatória:

Preço unitário	Quantidade	Preço total	Observações
1.000,00	1	1.000,00	PREÇO DE REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES
1.000,00	1	1.000,00	PREÇO DE REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES

Fonte: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTÍN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhor Edna de Lourdes Carpine Contín, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Contratada: PLUNA MEDICA HOSPITALAR - CNPJ/MF: 39.002.905/0001-36

Objeto do Contrato: Aquisição de Papel Termico Milimetrado para Eletrocardiograma Nilton Koden Cardiolabs.

Valor: R\$ 7.120,00 (sete mil e duzentos reais)

Data da assinatura: 24 de maio de 2022

Declaração obrigatória:

Preço unitário	Quantidade	Preço total	Observações
1.000,00	1	1.000,00	PREÇO DE REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES
1.000,00	1	1.000,00	PREÇO DE REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES

Fonte: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTÍN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº 95/2020

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TORNIO MECÂNICO E SOLDAGEM ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

CONTRATADA: NILTON ANTONIO JAN - MECÂNICA

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual de vigência 35/2020-4 prorrogado por mais (12) meses, com vencimento em 26/05/2022, nos termos do art. 57, I, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022

Edna de Lourdes Carpine Contín
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ADENDO Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOR BOMBA A SER IMPLANTADA NO RECALQUE DE AGUA BRUTA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA OPERADO PELO SAAE DA SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, NOS TERMOS CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.

O Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.282.649/0001-04, em ato de sua autoridade competente, ratifica a contratação e a execução de obra de manutenção do sistema de abastecimento de água em nome do Poder Público, a seguir denominada de:

O objeto desta licitação é:

Item 5.1 (A licitante contratada deverá montar e entregar o objeto da presente licitação, em sua totalidade, respeitando as condições constantes no item 4.7.1 desse termo).

Os participantes deverão considerar:

Item 5.0 (Prazo e local da entrega dos Produtos):

Item 5.1 (A licitante contratada deverá entregar o objeto da presente licitação, em sua totalidade, respeitando as condições constantes no item 4.7.1 desse termo).

A data de abertura da presente licitação não será alterada.

São Jorge do Ivai, 23 de maio de 2022.

Marcos Vinícius de Silva
Presidente do P.D.I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MICROCALDEIRA NOVA, ZERO KM, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO 35/2021/2021, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor estimado: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)

Interessados: Marcos Vinícius de Silva - Presidente do P.D.I.

Modo de Registro: Aberto e Público

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09:00h do dia 06/06/2022.

O licitante poderá visualizar o edital no site: <http://www.pmsjpr.gov.br> (aba licitação) e no Portal SAAE de Licitações do Ivai - <http://www.saae.gov.br>

O interessado em participar da presente licitação deverá tomar termo de adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da SAAE - SAAE de Licitações do Ivai.

Quaisquer informações necessitadas pelo licitante (41) 3243-1187 e/ou e-mail: licitacao@pmsjpr.gov.br

São Jorge do Ivai, 24 de maio de 2022.

MARCOS VINÍCIUS DE SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MICROCALDEIRA NOVA, ZERO KM, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO 35/2021/2021, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor estimado: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)

Interessados: Marcos Vinícius de Silva - Presidente do P.D.I.

Modo de Registro: Aberto e Público

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09:00h do dia 06/06/2022.

O licitante poderá visualizar o edital no site: <http://www.pmsjpr.gov.br> (aba licitação) e no Portal SAAE de Licitações do Ivai - <http://www.saae.gov.br>

O interessado em participar da presente licitação deverá tomar termo de adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da SAAE - SAAE de Licitações do Ivai.

Quaisquer informações necessitadas pelo licitante (41) 3243-1187 e/ou e-mail: licitacao@pmsjpr.gov.br

São Jorge do Ivai, 24 de maio de 2022.

MARCOS VINÍCIUS DE SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MICROCALDEIRA NOVA, ZERO KM, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO 35/2021/2021, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor estimado: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)

Interessados: Marcos Vinícius de Silva - Presidente do P.D.I.

Modo de Registro: Aberto e Público

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09:00h do dia 06/06/2022.

O licitante poderá visualizar o edital no site: <http://www.pmsjpr.gov.br> (aba licitação) e no Portal SAAE de Licitações do Ivai - <http://www.saae.gov.br>

O interessado em participar da presente licitação deverá tomar termo de adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da SAAE - SAAE de Licitações do Ivai.

Quaisquer informações necessitadas pelo licitante (41) 3243-1187 e/ou e-mail: licitacao@pmsjpr.gov.br

São Jorge do Ivai, 23 de maio de 2022.

MARCOS VINÍCIUS DE SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 25/2021

Pregão Presencial nº 27/2020

Processo Administrativo nº 44/2020

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada: SARAIANI TRATORES LTDA

Objeto: 2º termo aditivo de prazo ao contrato nº 25/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e novas, tendo como base a tabela oficial de preços da montadora fabricante para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e serviços de mecânica que serão realizados nas máquinas linha passada pertencentes a Frota Municipal de São Jorge do Ivai/PR.

Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93

Vigência: 24/05/2022 a 24/07/2022

Data: 24/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: IDEAL PAPIER LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 22/2021

Item	Descrição	MARCA	Valor Contratado	Valor alterado/estimado
82	Stifite 210 x 287mm a= 75 g/m², a= 4 calca c= 5000 folhas	PINEIRO	R\$ 174,00	R\$ 181,50

FORÇA: Câmara de Mandaguape - Estado do Paraná

DATA: 13/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ATO DE DECLARAÇÃO DE INDEBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexistir a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 5.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, constante processo em epígrafe, para a contratação da empresa MIN Tecnologia e Treinamento Ltda, CNPJ sob nº 08.884.954/0001-74, com sede a Av. Omar Cunha, 183, no bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, com CEP nº 81.801-510, observando a Renovação de Licença anual de um programa computacional para execução de projetos de engenharia do software Elétrica e Civil para elaboração de projetos estruturais e complementares para o detalhamento, modelagem e análise. Desta forma, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo do Município de São Jorge do Ivai/PR, no valor estimado de R\$ 7.753,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e três reais), tudo de conformidade com os documentos que instruíram o processo licitatório epígrafe.

Faço ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e demais publicações.

São Jorge do Ivai, 23 de maio de 2022.

LUCIANO CEZAR BONATO
Chefe

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de LUCIANO CEZAR BONATO, Engenheiro Civil, tudo de conformidade com os documentos que instruíram o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivai, 23 de maio de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivai - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 31/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivai, Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no edital e anexos. O Edital de Pregão Presencial nº 31/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjpr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.833/94 e 9.846/98 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h45min do dia 10 de junho de 2022. Horário de abertura das envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 24 de maio de 2022.

Marcos Vinícius de Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

DECRETO 72/2022 PM-SJI

Nomeia Comissão Especial de Avaliação das Amostras do Município de São Jorge do Ivai/PR, e dá outras providências.

Agnaaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai/PR, Estado do Paraná, uso de suas atribuições:

Dezeto:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Comissão Especial de Avaliação das Amostras do Município de São Jorge do Ivai, com os seguintes membros:

Presidente: Joselia Helena Mariano
CPF: 805.994.789-34

Membro: Rodrigo José Trevisan
CPF: 068.811.129-11

Membro: Sandra Regina Pastorel Guimarães
CPF: 806.996.249-87

Membro: Isabela Mayara Rose Grubelatti Guarnieri
CPF: 064.918.109-33

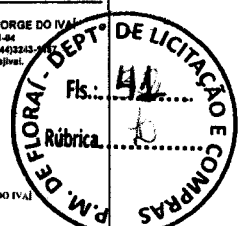
Artigo 2º - A referida comissão terá a incumbência de avaliar as amostras exigidas em Edital de Licitação.

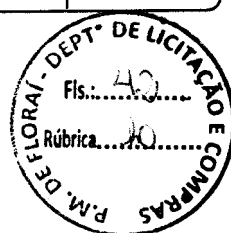
Artigo 3º - Após avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

São Jorge do Ivai, Paraná, 24 de maio de 2022.

Agnaaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IVO FRANCISCO DA SILVA CNPJ: 19649477000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 469 - Atividade principal: 4321500-Instalação e manutenção elétrica

Endereço: Rua JOSE VENINO PEIXOTO, 90 - Bairro JD. SANTA CLARA - CEP 87.185-000

Código de Controle

CWXLGDWUYFTYRG41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.florai.pr.gov.br>

Florai (PR), 20 de Maio de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026801591-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.649.477/0001-20**

Nome: **IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.649.477/0001-20

Certidão nº: 16086307/2022

Expedição: 20/05/2022, às 08:49:45

Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.649.477/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

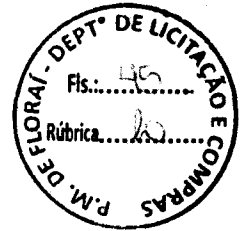
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953
CNPJ: 19.649.477/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:16 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **5C57.E571.3BF2.36BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.649.477/0001-20

Razão Social: IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953

Endereço: RUA JOSE VENINO PEIXOTO 90 CASA / JARDIM SANTA CLARA / FLORAI /
PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

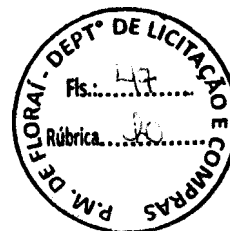
Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051302032816613166

Informação obtida em 20/05/2022 09:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953

Nome do Empresário

IVO FRANCISCO DA SILVA

Nome Fantasia

IVO ENGENHARIA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

34279390

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

481.982.429-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/02/2014

Números de Registro

CNPJ

19.649.477/0001-20

NIRE

41-8-0220381-1

Endereço Comercial

CEP

87185-000

Logradouro

RUA JOSE VENINO PEIXOTO

Número

90

Complemento

CASA

Bairro

JARDIM SANTA CLARA

Município

FLORAI

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/02/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME26148023

Número do Identificador
19649477000120

Data de Emissão
25/09/2018

